

Salto, 17 de março de 2022

Assunto: POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ESTADO DE SP

Interessado: CEMAEE SALTO SP.

Ofício: 15/2022

Ilma.Sra. Secretária: Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávero

Tendo estudado o documento POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ESTADO DE SP., documento consolidado da SEDUC/SP., ***aperfeiçoar políticas públicas, aprimorar suportes e preparar a rede estadual de ensino para uma transformação cultural, política e prática nas escolas, seguindo conforme o interesse público e tendo por finalidade maior o pleno atendimento das demandas fundamentais dos (as) estudantes.*** Para consecução desse direito inalienável, a Educação Especial na perspectiva inclusiva é modalidade de ensino transversal e essencial ao ensino, que apoia, planeja e desenvolve ações em conjunto com a equipe escolar com vistas a minimizar as barreiras que se configuram em obstáculo à participação social e à aprendizagem do(a) estudante. Dessa forma, à luz da cidadania, a Educação Inclusiva representa a possibilidade de cada escola organizar-se de modo intencional, processual, coletivo e participativo, respeitando as diferenças de cada estudante e considerando o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA) em seus currículos, conforme referência ao inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. A inclusão escolar de todos(as) os(as) estudantes nas classes comuns do ensino regular é processo que deve ser conduzido com cautela, zelo e respeito ao indivíduo e suas famílias. Entretanto, a plena inclusão nunca se efetivará sem a prática inclusiva, sem o esforço presente para superação das dificuldades, sem a adoção de medidas que possam gerar resultados no futuro, sem o fomento da cultura inclusiva nas escolas, na comunidade, na sociedade. Nesse percurso, a participação de todos(as) é fundamental para a mudança de cultura, concepção e prática. Assim, o diálogo deve estar aberto para que estudantes, suas famílias, especialistas, comunidade escolar, órgãos públicos afeitos à proteção dos direitos e a sociedade civil organizada possam seguir juntos na efetivação das ações necessárias à inclusão de todos(as), sem exceção. Para isso, este Conselho CME SALTO SP., após deliberação em reunião de 16 de março de 2022, solicita:

1. ***AVALIAÇÃO SONDAGEM INICIAL até final de março de 2022 para identificar estes alunos com necessidades especiais, habilidades adquiridas e as demais que necessitam desenvolver.***
2. ***Verificação do LAUDO e caso não possuir direcionar a família para a realização e oferta.***
3. ***Ofertar em contraturno SALA DE RECURSO, ITINERÂNCIA com professores especializados (licenciados em Educação Especial).***
4. ***Ofertar formação continuada aos professores titulares para receberem orientações destes professores licenciados como forma de ensino colaborativo.***

Acredita este colegiado de que se de fato o aluno com necessidades especiais for atendido deste a Educação Infantil, as habilidades certamente serão desenvolvidas através do seu percurso escolar, preferencialmente na rede regular de ensino.

Sem mais, despeço-me externando protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Evelize Assunta Padovani

RG 11 502 730 0

Supervisor de Esino